



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2015

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 290/2015

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

RELATOR: VEREADOR WILMAR SUDOSKI

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada, acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei nº 5.201/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e na Lei Orçamentária Anual 2015, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 694.824,27, com as classificações que menciona.

A Lei Orgânica do Município dá autonomia a Administração para gerir seus bens e rendas, bem como, para dispor nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a distribuição de seus recursos, tudo com iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como no caso da proposição em apreço.

Ocorre que em detida análise da proposição, após a juntada de documentação conforme solicitado pelas comissões técnicas, a abertura de crédito é para custeio de despesas relativa ao Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT, com receitas decorrentes de antecipação da receita através de empréstimo, não sendo necessário o uso de recurso próprio para pagamento dessas despesas.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2015

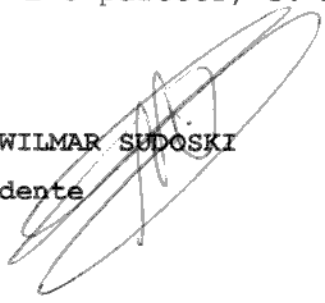
Desta forma, entendo que o Executivo Municipal não deve destinar recursos próprios para as referidas despesas, havendo outras prioridades para aplicação de recursos em nosso município, sendo o meu voto, contrário a matéria.

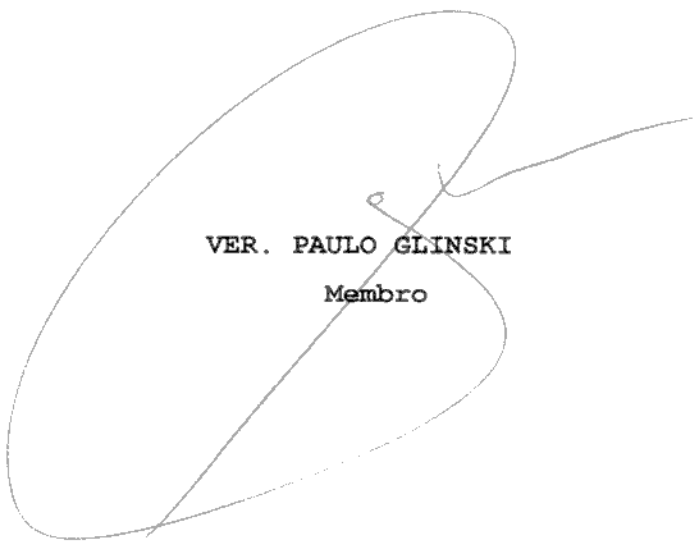
2. Conclusão.

Portanto, opino e voto contrário ao mérito da presente proposição, recomendando seja encaminhada ao Plenário desta Casa para deliberação.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 14 de dezembro de 2015.

É o parecer, s. m. j.


VER. WILMAR SUDOSKI
Presidente


VER. PAULO GLINSKI
Membro